CALCULO DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013
SANEAMENTO BÁSICO - ONERADO

TRIBUTOS					
COFINS	3,00%				
PIS	0,65%				
ISS	3,50%				
PARÂMETROS PARA CÁLCULO DO BDI					
ITENS ADMISSÍVEIS	**INTERVALOS ADMISSÍVEIS SEM JUSTIFICATIVA**				**ÍNDICES ADOTADOS**
ADMINISTRAÇÂO CENTRAL (AC)	DE	3,43%	ATÉ	6,71%	4,93%
SEGURO E GARANTIA (S+G)	DE	0,28%	ATÉ	0,75%	0,49%
RISCO (R)	DE	1,00%	ATÉ	1,74%	1,39%
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	DE	0,94%	ATÉ	1,17%	0,99%
LUCRO (L)	DE	6,74%	ATÉ	9,40%	8,04%
TRIBUTOS (T)	DE	5,65%	ATÉ	8,65%	7,15%
INSS (E)	DE	0,00%	OU	4,50%	0,00%
BDI CALCULADO	BDI = [(1+AC+S+R+G)*(1+DF)"(1+L)/(1-(T+E))-1]				**25,51%**

De acordo com a Lei Municipal n° 8.725/2003 , deve ser excluído da base de cálculo do ISSQN o valor do material fornecido pelo prestador do serviço de execução da obra de construção civil até o limite de 30% do valor total da fatura. Para tal, o valor do material deverá ser discriminado no documento fiscal emitido em decorrência da prestação do serviço. Desta forma, o percentual do ISSQN adotado como referência pela Superintendência de Desenvolvimento da Capital no quadro demonstrativo do BDI foi de 5,00% X 70,00%, o que corresponde a 3,50°/ sobre o faturamento.